



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: +55 (61) 3314-4154 - www.anac.gov.br

EDITAL Nº 5/ANAC/2021

Processo nº 00058.042819/2020-31

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO EDUCACIONAL – MODALIDADE REEMBOLSO PARCIAL (2021)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista o disposto no item 6.5 do Edital n. 47/ANAC/2020, divulga a lista de servidores aprovados no processo seletivo para participação no Programa de Incentivo Educacional, modalidade reembolso parcial.

1. SERVIDORES APROVADOS E PONTUAÇÃO

1.1. Graduação

Nome	Pontos
Alexandre Antezana Pibernat de Carvalho	7
Danilo Silva Passos	7
Breno Lucas Alvarenga	5

1.2. Pós-Graduação *Lato Sensu*

Nome	Pontos
Cecilia Maria Lopes da Cunha da Silveira	8
Diego Pivoto Palma	8
Rafael Campos dos Santos	8
Arlen Lima Cordeiro	7
Camila Perna Santos Martins	7
Edson Souza de Jesus Filho	7
Eduardo Biasotto	7
Luiz Alberto de Melo Brettas	7
Pablo Rodrigo Medeiros	7
Camila Akemi Miyada	6
Carla Priscila Kwiek	6
Cecilia Malta Juca Campos	6
Charles Leal	6
Davi Loureiro Mangueira	6
Gustavo Sena de Lima	6
Ronaldo Wajnberg Gamermann	6
Gustavo Nogueira de Souza	5

1.3. Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado

Nome	Pontos
Felipe Godoy Franco	8
Gustavo Carneiro de Albuquerque	7
Pablo Macêdo Ximenes	6
Júlio César da Silva	5

2. DO REEMBOLSO

2.1. Quanto ao reembolso, considerando a disponibilidade orçamentária para novas bolsas no ano de 2021, não será realizado o ressarcimento das taxas de matrícula, conforme item 1.2, II, do Edital n. 47/ANAC/2020.

2.2. Caso venha a surgir disponibilidade orçamentária ao longo de 2021, em razão da frustração de outras despesas previstas, poderá haver o reembolso das taxas de matrícula ao final do exercício, a critério da SGP.

2.3. O reembolso parcial será processado pela SGP, de acordo com o item 7 do Edital n. 47/ANAC/2020, desde que todas as informações para processamento estejam disponíveis. Em caso de necessidade, a SGP solicitará informações complementares.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Dúvidas relativas ao processo de seleção poderão ser dirimidas em contato com a SGP, por meio do canal "SGP Responde" ([link](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Borba Chaffin Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5366720** e o código CRC **9EF28BC3**.